

## PARECER

**AUTOS : 23109.009544/2020-86**

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021 da UFOP. O PAINT tem como finalidade principal desenvolver ações de controle que alberguem áreas ligadas às atividades acadêmicas, orçamentárias, financeiras, de recursos de humanos, patrimônio, operacional e suprimento de bens e serviços, tendo como princípio riscos aferidos segundo critérios adotados pela Auditoria. A elaboração do referido Plano Anual de Atividades vem dar cumprimento à Instrução Normativa CGU no. 09, de 09 de outubro de 2018.
3. Foram contemplados no Plano Anual de Atividades a apresentação da Auditoria Interna, quais fatores foram considerados na elaboração de tal Plano, outras ações a serem executadas no ano de 2021, riscos de auditoria para execução do Plano de Atividades, considerações finais e como anexos, a matriz de risco de pontuação final, ações da Unidade de Auditoria Interna e Cronograma dos trabalhos.
4. Após a supervisão técnica da CGU pelo Sr. Eduardo Toshio Fujito, o parecer e a ficha de avaliação do PAINT da UFOP no sistema e-aud demonstraram a adequação do documento.
5. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre proposta de Plano apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
6. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021 apresentado.

Ouro Preto, 26 de janeiro de 2021



**Alissandra Nazareth de Carvalho**  
Presidente da CLR